



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *45745F *0024*

Goiânia, 11 de outubro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

TABELIONATO PÚBLICO

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01322

FOLHA 009/010

0009

0027734

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: SPE ORLA 1 LTDA A FAVOR DE KLEBER CLEMENTINO DOS REIS. Valor R\$39.621,92.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (29/05/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **SPE ORLA 1 LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.457.563/0001-67**, com sede na Avenida C-255, Lotes 04/08, Quadra 588, nº 270, Sala 07, Edifício do Condomínio Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça em Goiânia-GO, neste ato conforme a Clausula Oitava e Parágrafo Quinto da Primeira Alteração Contratual e Consolidação Contratual registrada na JUCEG sob o numero 52091436601 em 23/10/2009 e Parágrafo 5º da Cláusula Oitava, representada por seu Administrador **JULIO MAGALHÃES DE MELO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **09.535.533-5-SPC-RJ**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.117.937-09**, residente e domiciliado na Rua C-252, nº 488, Aptº 1002, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO; de outro lado, como outorgado comprador, **KLEBER CLEMENTINO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº **3.365.803-5221420-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **816.289.861-15**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, Quadra 20, Lote 12, Jardim Sao Judas Tadeu, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS DE NUMERO 04 (QUATRO) DA QUADRA 30 (TRINTA), SITUADO NA AVENIDA ODICIA MORAIS, NO LOTEAMENTO "ORLANDO MORAIS", NESTA CAPITAL**, com a área de 300,00 (300,00) metros quadrados, medindo: 12,00 (12,00) metros de frente; 12,00 (12,00) metros de fundos, dividindo com os lotes 30 e 32; 25,00 (25,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 10; 25,00 (25,00) metros pela pelo lado esquerdo com o lote 08; havido legalmente conforme Matrícula numero **80.117** de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$ 39.621,92 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL 12

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
 029721208291535026011076 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/se>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *45746E *0024*
 Goiânia, 11 de outubro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
 Fax: 3946-3967

LIVRO 01322 FOLHA 009/010
 0009 0027734

neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Foi-me apresentada ainda a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais E A Dívida Ativa da União, emitida às 15:44:47 do dia 29/03/2012 válida até 25/09/2012, Código de Controle da Certidão: **952B.9862.6B4B.D70F**, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos Às Contribuições Previdenciárias E Às de Terceiros nº **248092012-08001010**, emitida em 29/02/2012, válida até 27/08/2012. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$563,18, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 29 de maio de 2012. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) SPE ORLA 1 LTDA, JULIO MAGALHÃES DE MELO FILHO, ADMINISTRADOR do Outorgante. KLEBER CLEMENTINO DOS REIS, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira
 Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
 Em Testº Marilda Batista Teixeira da Verdade

Goiânia-GO, 29 de maio de 2012.

Marilda Batista Teixeira
 Marilda Batista Teixeira
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 164226

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 93910 - compra e venda

Em 03/10/2012
 O Suboficial Marilda Batista Teixeira



Última Página